

Edital Nº 97/2022

PROCESSO Nº 04600.002027/2022-42

EDITAL Nº 97, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, torna pública a abertura de processo seletivo para ocupação de 1 (uma) vaga para percepção de Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo (Gaeg), de nível superior, da Assessoria de Relações Institucionais (Asrel) da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

1. **DA VAGA**

1.1. 1 vaga para servidor(a) com experiência em articulação com parceiros institucionais para percepção de Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo de nível superior (Gaeg NS) .

2. **DA UNIDADE**

2.1. A Assessoria de Relações Institucionais é responsável pela formalização, prospecção e negociação de parcerias para a Enap e pelo apoio às áreas para a execução de projetos em conjunto com parceiros. É uma unidade vinculada ao gabinete da presidência e que presta suporte para a gestão

3. **DO PERFIL PROFISSIONAL**

- 3.1. **Vaga:** Articulação com parceiros institucionais
- 3.2. **Nº de vagas:** 01 vaga para percepção de Gaeg - Nível Superior
- 3.3. **Unidade de Lotação:** Assessoria de Relações Institucionais (Asrel)
- 3.4. **Local de Atuação:** Brasília (DF)
- 3.5. **Nível de Escolaridade:** Nível Superior, com formação em Direito.
- 3.6. **Programa de Gestão:** Sim, teletrabalho parcial
- 3.7. **Descrição da Vaga:** Realiza a articulação entre a Enap e demais parceiros institucionais (nacionais e internacionais) e oferece apoio em temas jurídicos à chefia.
- Experiência com projetos e acordos de cooperação técnica, com conhecimentos avançados em inglês.
 - Experiência na área jurídica.
 - Conhecimento em outras línguas estrangeiras pode ser diferencial.
 - Cursos de especialização, mestrado e doutorado.
- 3.8. **Critérios Diferenciais Desejáveis:**
- 3.9. **Atividades** O(A) servidor(a), além do apoio à Chefia da Assessoria de Relações Institucionais, auxiliará no desenvolvimento, desenho e formulação dos acordos de cooperação técnica, memorando de

entendimento, planos de trabalho, incluindo a negociação com os parceiros e demais atores envolvidos, a citar a Procuradoria Federal da Enap. Acompanhamento de atividades das áreas técnicas, organização e participação em missões, Conduzir e articular internamente ações e projetos estratégicos designados pela Chefia. Acompanhamento de Projetos de Lei (PLs) de interesse da Enap.

4. **PRÉ-REQUISITOS DE CARÁTER ELIMINATÓRIO (QUEM PODE SE CANDIDATAR):**

- 4.1. Servidor público federal, ocupante de cargo efetivo de nível superior, que cumpra jornada semanal de 40 horas, preferencialmente (resguardadas as disposições legais específicas);
- 4.2. Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento;
- 4.3. Residir no Distrito Federal ou entorno;
- 4.4. Disponibilidade para jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas);
- 4.5. Possuir autorização da chefia imediata para participação no processo seletivo;

4.6. **Competências**

- 4.6.1. **Técnicas:** descritas no Anexo II.
- 4.6.2. **Competências transversais do Setor Público**, conforme Anexo I da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, DE 1º de fevereiro de 2021.
 - 4.6.2.1. Resolução de Problemas com Base em Dados;
 - 4.6.2.2. Foco nos Resultados para os Cidadãos;
 - 4.6.2.3. Mentalidade Digital;
 - 4.6.2.4. Comunicação;
 - 4.6.2.5. Trabalho em Equipe;
 - 4.6.2.6. Orientação por Valores Éticos;
 - 4.6.2.7. Visão Sistêmica.

5. **DOS IMPEDIMENTOS (QUEM NÃO PODE SE CANDIDATAR):**

- 5.1. Servidor público remunerado por subsídio.
- 5.2. Servidor público de outras esferas que não a Federal.
- 5.3. Servidor que não seja regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 5.4. Servidor em afastamento do órgão de origem ou de exercício, por motivos diversos, inclusive Licença para Capacitação, que impeça a movimentação.
- 5.5. Servidor cuja legislação específica da sua carreira ou do órgão de origem ou de exercício não contemple a possibilidade de cessão com a percepção de GAEG (em caso de dúvida, consultar a área de Gestão de Pessoas do órgão de exercício ou de origem).

6. **DA INSCRIÇÃO**

- 6.1. A inscrição deverá ser realizada, **exclusivamente**, via internet, no endereço eletrônico https://bit.ly/Asrel_2022 até o dia **19/07/2022**.
- 6.2. O período de inscrição se encerrará às **23:59** horas do dia **19/07/2022**.
- 6.3. O candidato deverá preencher o formulário até o final e anexar a seguinte documentação:
 - 6.3.1. Currículo, em PDF, conforme modelo previsto no Anexo I (planilha original em Excel disponibilizada no site da Enap no endereço <https://enap.gov.br/pt/vagas>).
 - 6.3.2. Comprovação da titulação informada no Curriculum Vitae (todos os documentos devem estar em PDF).
 - 6.3.3. Autorização da chefia imediata, para participação no processo seletivo (pode ser o e-mail em PDF).

7. **DA SELEÇÃO**

- 7.1. A seleção será realizada em (03) três fases:
- 7.1.1. Fase 1: Triagem e análise dos documentos encaminhados – caráter eliminatório.
- 7.1.2. Fase 2: Análise curricular – caráter eliminatório.
- 7.1.3. Fase 3: Entrevistas **online** com os candidatos selecionados na Fase 2 - caráter eliminatório.
- 7.2. Os candidatos selecionados fora do quantitativo de vagas disponibilizado poderão compor quadro de reserva técnica com validade de 1 ano, considerando o alinhamento de perfil com o espaço ocupacional a ser preenchido.
- 7.2.1. O candidato selecionado para o quadro de reserva técnica deverá manifestar, por escrito, o interesse em ocupar ou não, na Diretoria da unidade interessada do processo seletivo, outro espaço ocupacional, diferente do previsto em edital, caso seja consultado.
- 7.2.2. A entrevista **online** será realizada por servidor(es) indicado(s) pela unidade ou diretoria demandante do processo seletivo.
- 7.3. As competências técnicas a serem avaliadas estão descritas no Anexo II.
- 7.4. Os conhecimentos técnicos estão descritos no Anexo III.
- 7.5. A plataforma a ser utilizada na entrevista será informada, por e-mail, no momento do agendamento.
8. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 8.1. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, bem como as demais consequentes de uma possível seleção do candidato, são de responsabilidade, exclusiva, do participante.
- 8.2. O prazo para encerramento da inscrição, no processo seletivo, somente será alterado, mediante edital de retificação e publicação no site da Enap (<https://enap.gov.br/pt/vagas>).
- 8.3. Inscrições realizadas após o dia e horário previstos no item 6.1 e 6.2 serão desconsideradas, exceto quando da ocorrência do estabelecido no item 8.2 deste edital.
- 8.4. Todas as informações referentes a qualquer atualização sobre o processo seletivo, que exijam publicização, serão divulgadas no site da Enap (<https://enap.gov.br/pt/vagas>). É de responsabilidade do participante o acompanhamento do andamento da seleção.
- 8.5. As datas do cronograma são uma estimativa e podem sofrer alterações, que serão divulgadas no site da Enap (<https://enap.gov.br/pt/vagas>).
- 8.6. Toda a comunicação com o candidato será feita pelo e-mail informado no ato da inscrição, inclusive o agendamento da entrevista, em caso de habilitação.
- 8.7. Todos os contatos com o(s) candidato(s) serão realizados, exclusivamente, por intermédio da equipe responsável pela execução do processo seletivo.
- 8.8. O candidato deverá verificar junto à Unidade de Gestão de Pessoas, de seu órgão de origem ou de exercício, a possibilidade jurídica de sua cessão para a vaga pretendida (legislação específica de cada carreira ou plano especial de cargos).
- 8.9. É de responsabilidade do candidato também a observação dos tetos remuneratórios para percepção da Gratificação temporária de atividade em escola de governo, conforme Lei n. 11.907, de 2 fevereiro de 2009 (valor da Gaeg NS: R\$ 3.509,00 e valor do teto remuneratório: R\$ 14.434, 00).
- 8.10. O resultado final será apresentado em listagem do número do CPF, adequadamente registrado, sem ordem de classificação, cabendo a escolha final do postulante a ato discricionário da autoridade responsável pela nomeação ou designação.
- 8.11. A escolha e nomeação ou designação do candidato selecionado não gera direito adquirido quanto à manutenção da percepção da gratificação.
- 8.12. De acordo com o art. 7º, parágrafo único, do Decreto nº 9.727, de 2019, a participação ou o desempenho em processo seletivo não gera direito ao candidato à nomeação ou à designação.
- 8.13. Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato com o nosso atendimento: selecaoocgpp@enap.gov.br.
9. **CRONOGRAMA PROVÁVEL**

PERÍODO	ETAPA
30/06 a 13/07/2022	Período de Inscrição
30/06 a 13/07/2022	Recepção dos documentos de participação no processo seletivo

14 e 15/07/2022	Análise e triagem dos documentos encaminhados
18 e 19/07/2022	Análise curricular
20 e 21/07/2022	Agendamento de entrevistas
22, 25 e 26/08/2022	Realização de entrevistas <i>on-line</i>
02/08/2022	Divulgação do resultado

DIOGO G. R. COSTA

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO 2022 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ASREL CURRICULUM VITAE - CADASTRO E FORMAÇÃO ACADÊMICA		
CADASTRO	Nome	
	Endereço	
	Tel. Celular	
	Tel. Residencial	
	Tel. Comercial	
	CPF	
	SIAPE	
	E-mail Pessoal	
	E-mail Institucional	
	Cargo Efetivo	
	Função Comissionada	
	Lattes ID	
FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO (informar da mais recente para mais antiga) (Se necessário, inserir mais linhas para informar todas que possui)	Graduação	
	Ano de Conclusão	
	Instituição	
	Especialização / MBA	
	Ano de Conclusão	
	Instituição	
	Mestrado	
	Ano de Conclusão	
	Instituição	
	Doutorado	
	Ano de Conclusão	
	Instituição	

CAPACITAÇÕES / DESENVOLVIMENTO (informar as realizadas nos últimos 5 anos. Com mais de 05 anos, somente as mais relevantes para a seleção)	Curso	
	Período de realização	
	Carga horária	
	Instituição	
	Breve descrição	
	Curso	
	Período de realização	
	Carga horária	
	Instituição	
	Breve descrição	
	Curso	
	Período de realização	
	Carga horária	
	Instituição	
	Breve descrição	
	Curso	
	Período de realização	
	Carga horária	
	Instituição	
	Breve descrição	
Curso		
Período de realização		
Carga horária		
Instituição		
Breve descrição		

PROCESSO SELETIVO 2022 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ASREL		
CURRICULUM VITAE - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (informar da mais recente para mais antiga)	Órgão/empresa	
	Cargo	
	Função	
	Período	

(inserir linhas, se necessário)	Descrição das atividades desempenhadas	
	Órgão/empresa	
	Cargo	
	Função	
	Período	
	Descrição das atividades desempenhadas	
	Órgão/empresa	
	Cargo	
	Função	
	Período	
	Descrição das atividades desempenhadas	
	Órgão/empresa	
	Cargo	
	Função	
	Período	
	Descrição das atividades desempenhadas	
	Órgão/empresa	
	Cargo	
	Função	
	Período	
	Descrição das atividades desempenhadas	
Órgão/empresa		
Cargo		
Função		
Período		
Descrição das atividades desempenhadas		

VAGA 1 - ARTICULAÇÃO COM PARCEIROS INSTITUCIONAIS

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS	
Ampliar e fortalecer a atuação da Enap nas redes internacionais	Assessorar o gabinete da presidência em reuniões com parceiros ou potenciais parceiros internacionais
Ampliar e fortalecer a atuação da Enap junto a organismos internacionais	Realizar apoio à gestão da área

ANEXO III**CONHECIMENTOS TÉCNICOS****VAGA 1 - ARTICULAÇÃO COM PARCEIROS INSTITUCIONAIS**

ESSENCIAIS	DESEJÁVEIS
Normas de Cooperação Nacional e Internacional	Termo de Referência
Nota Técnica	Espanhol
Estrutura e Funcionamento da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal	Elaboração de Editais
Gestão de Processos	
Hermenêutica Jurídica	



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente**, em 29/06/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0584792** e o código CRC **36A6DE0B**.